

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### DECRETO Nº 491/2008

*Cria Comissão de Concurso Público Municipal e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Igaratinga, no uso das atribuições conferidas pelo art. 72, VI, c/c art. 100, I, "i" da Lei Orgânica Municipal, e:

considerando a iminente realização do Concurso Público nº 01/2008, em cumprimento ao que dispõem a Lei Orgânica Municipal; as Constituições Federal e Estadual e a legislação que regulamenta o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Igaratinga;

considerando a necessidade de propiciar rigorosa transparência a todas as fases do Concurso Público: elaboração, publicação e divulgação do edital, inscrições, aplicação e correção das provas e a divulgação da classificação final;

considerando a necessidade de se criar um colegiado incumbido de, além de acompanhar todas as fases do certame, proceder à deliberação e divulgação de casos omissos, bem como a ratificação do julgamento de recursos,

#### **DECRETO:**

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Igaratinga para provimento de cargos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Igaratinga.

Parágrafo único - A Comissão ora criada tem as seguintes atribuições:

- I - acompanhar a elaboração, publicação e divulgação do Edital;
- II - acompanhar as inscrições;
- III - divulgar a relação dos inscritos;
- IV - deliberar sobre casos omissos, especialmente no dia da realização das provas;
- V - divulgar o gabarito oficial das provas;
- VI - divulgar as notas de provas, os títulos e a classificação final;
- VII - julgar, em grau de recurso, as inscrições indeferidas, as notas e a classificação final;
- VIII - ratificar e divulgar o julgamento dos recursos examinados por profissionais pertinentes a cada disciplina por área, quanto às questões e o gabarito oficial.

Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão acima criada:

Presidente: EDWARD GABRIEL DE SOUZA;

Secretária: CONCEIÇÃO APARECIDA DOS SANTOS HENRIQUES CAMPOS;

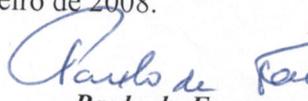
Vogal: ANTÔNIO RAMON DE ALMEIDA.

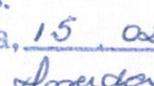
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 15 de fevereiro de 2008.

  
Paulo da Fonseca  
Prefeito Municipal

Certifico, que o Decreto 491/08 foi publicado (a) no quadro de avisos no Saguão do Paço Municipal, para os fins e efeitos legais.
Igaratinga, 15 de fev de 08

ASSINATURA